



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO N 069/2016

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.750,00** (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### **ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais**

33.90.33.00.00.00 – 0239 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..... 1.700,00

#### **Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS**

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..... 5.550,00

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual..... 15.750,00

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..... 2.750,00

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual..... 1.800,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual..... 1.200,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 759, no valor de R\$ 10.000,00 e na fonte 761 no valor de R\$ 18.750,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

**Prefeito Municipal**